



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 28/09/18

Protocolo

REQUERIMENTO Nº 502, DE 2018.
(Proponente: Vereador Jeferson Cordeiro/PSL)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a deliberação legislativa, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes informações acerca da lei nº 6716, de 2017, que estabelece como órgão municipal de trânsito, a companhia cascavelense de transporte e tráfego - Cettrans:

- 1 – Está havendo fiscalização nos estacionamentos situados nos canteiros centrais da Avenida Brasil e da Praça Luiz Picoli, nos termos que regem a lei?
- 2 – A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito – Cettrans, está fazendo a fiscalização devida?



Jeferson Cordeiro
Vereador/PSL

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 28 de setembro de 2018.

Justificação

De acordo com a lei nº 6716 de 2017, fica proibido, em qualquer dia da semana, o estacionamento de veículos no horário compreendido entre as 24 horas até às 6 horas da manhã. Gerando uma multa a quem despreze as regras.

O serviço de fiscalização não está sendo realizado, voltando às bagunças, bebedeiras, som alto nas madrugadas.

Sendo assim, requeremos as informações acima, a fim de que este vereador possa prestar esclarecimentos à população.

